



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 867 -2015  
DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 118.266,18 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, criando-se a Atividade: **MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO com os seguintes elementos de despesas: Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na área da Educação com Recurso do Governo Federal. O elemento de despesa de Equipamentos e Material Permanente na Atividade: 2116 – MANUTENÇÃO DA UAB; e na área da Assistência Social os seguintes elementos de despesas: Outros Benefícios Assistenciais; Obras e Instalações; Equipamentos e Material Permanente; nas seguintes dotações:**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**123650014.2219 – MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**

|                                                 |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| 3390300000 – Material de Consumo                | R\$. 22.000,00        |
| 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF  | R\$. 10.000,00        |
| 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  | R\$. 10.766,18        |
| 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente | R\$. 57.000,00        |
| <b>SOMA</b>                                     | <b>R\$. 99.766,18</b> |

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**123640017.2116 – MANUTENÇÃO DA UAB**

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente | R\$. 6.500,00 |
|-------------------------------------------------|---------------|

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082440030.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| 3390080000 – Outros Benefícios Assistenciais | R\$. 10.000,00 |
|----------------------------------------------|----------------|

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082440030.2065 – MAN.DO FUNDO DE INV.ASSIST.SOICAL-FUMIS**

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| 4490510000 – Obras e Instalações                | R\$. 1.000,00 |
| 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente | R\$. 1.000,00 |

**TOTAL GERAL R\$. 118.266,18**

Lei de autoria do Executivo Municipal.





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: A) Recurso Financeiro do Programa Brasil Carinhoso do Governo Federal no valor de R\$. 99.766,18 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); B) de anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

**03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**99999999999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

(84) Reserva de Contingencia R\$. 10.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**123640017.2116 - MANUTENÇÃO DA UAB**

(212) 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$. 6.500,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082440030.2187 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA**

(310) 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$. 2.000,00

**SOMA R\$. 2.000,00**

**TOTAL GERAL R\$. 118.266,18**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 814/2014 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 815/2014 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a **ATIVIDADE: 2219 - MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

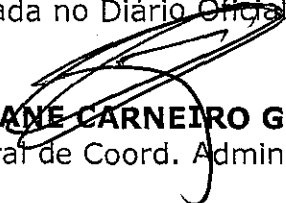
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**  
**AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.**

  
**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**  
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria  
e publicada no Diário Oficial.

  
**HERNANE CARNEIRO GOMES**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Lei de autoria do Executivo Municipal.





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 2245/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 13/08/2015 Hora: 18:56:36 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Lei Nr. 867-2015

Resumo:Oficio n. 238-2015de autoria do Executivo Municipal, encaminha a Lei 867-2015.

www.duralexistemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 2245/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 13/08/2015 Hora: 18:56:36 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Lei Nr. 867-2015

Resumo:Oficio n. 238-2015de autoria do Executivo Municipal, encaminha a Lei 867-2015.

www.duralexistemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS